MESQUITA, Médico, matrícula n.º 101805-1-1, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **para prestar serviços** no Hospital Pequeno Porte Roque Silva Mota, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de dezembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2015 - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG; III - ENDEREÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n,
 Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, Fortaleza/
 CE; IV - CONTRATADA: TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA EPP; V - ENDEREÇO: Rua Sousa Pinto, nº 139 – Bairro Aerolândia, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; VII-FORO: Fortaleza/ nciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 65.472,48 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2017 até 15 de dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 01 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATARIOS: Antonio Sergio Montenegro Cavalcante - Secretário Adjunto do Planejamento e Gestão e Hugo Sampaio Vasconcelos - Representante Legal da CONTRATADA. Franklin Viana Moreira

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO DO CGPPP Nº06/2017.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO 6º REAJUSTE DO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA REFORMA DO ESTÁDIO PLÁCIDO ADERALDO CASTELO – "ESTÁDIO CASTELÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Secretários de Estado integrantes do Conselho Gestor de Parcerias Públi-Os secretarios de Estado integrantes do Conseino Gestor de Parcerias Publi-co-Privadas – CGPPP, instituídos pela Lei nº 14.391, de 07 de julho de 2009, regulamentados pelos Decretos nº 29.801, de 10 de julho de 2009, e 30.366, de 23 de novembro de 2010, no uso das atribuições que lhes foram confe-ridas pelo Art. 14 da mencionada Lei, e CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho em opinar acerca do 6º Reajuste do Contrato de Concessão Administrativa nº 001/2010, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a sociedade de propósito específico Arena Castelão – Operadora de Estádio S/A, e tendo em vista que, após livre negociação entre as partes acordou-se em aplicar um percentual de reajuste anual menor que o indexador contratual apurado para o período compreendido entre abril de 2015 a março de 2016, com a devida formalização mediante termo aditivo ao contrato e ao Oficio Nº 7118364/2017 enviado em 09 de outubro de 2017 pela Arena Castelão – Operadora de Estádio S/A à Secretaria do Esporte do Governo do Estado do Čeará, RESOLVEM:

Art. $1^{\rm o}$ Autorizar que a Secretaria do Esporte proceda com a implantação do $6^{\rm o}$ Reajuste do Contrato da PPP Arena Castelão.

Parágrafo Primeiro. O reajuste mencionado no caput deste artigo refere-se ao direito adquirido pela Arena Castelão S.A. a partir do instante imediatamente posterior ao período de abril de 2015 a março de 2016, o qual aplica-se o 6° reajuste negociado a ser refletido em termo aditivo ao Contrato nº 001/2010 e deve considerar o seguinte:

a. O índice acordado livremente entre as partes foi de 6,80% a ser aplicado sobre o valor da contraprestação defasada de R\$ 560.957,52;

b. O novo valor da contraprestação mensal máxima será de R\$ 599.102,63.

Parágrafo Segundo. O pagamento da diferença de valores retroativos deve ser apresentado ao Conselho de Gestão por Resultados e Gestão

Fiscal do Estado (Cogerf) para aprovação.

Art. 2º Considerando a proximidade do término deste contrato e em atendimento ao Art. 5º, inciso X, da Lei Estadual nº 14.391 de 7 de julho de 2009, o Conselho recomenda que a Secretaria do Esporte notifique a Arena Castelão S.A. acerca da necessidade de atualização dos bens reversíveis, no que diz respeito à sua estrutura física, estrutural e equipamentos, assim como a tecnológica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 23 de outubro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO COORDENADOR DO CGPPP

Carlos Mauro Benevides Filho SECRETARIA DA FAZENDA MEMBRO DO CGPPP

Juvêncio Vasconcelos Viana PROCURADORIA GERAL DO ESTADO MEMBRO DO CGPPP José Nelson Martins de Sousa CASA CIVIL MEMBRO DO CGPPP

Lucio Ferreira Gomes SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA MEMBRO DO CGPPP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO

DOCUMENTO 06/2017PROCESSO Nº: 8248720 / 2017 Companhia de Habitação do Ceará - COHAB/ CE OBJETO: Execução de serviços de conserto e manutenção preventiva de aparelhos condicionadores de ar da COHAB-CE. JUSTIFICATIVA: A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB-CE "Em Liquidação" necessita contratar os serviços de conserto e manutenção preventiva

a ser realizado em aparelhos condicionadores de ar de sua propriedade que operam no setor de atendimento, no valor global de R\$ 8.570,00 (oito mil quinhentos e setenta reais). A lei possibilita a contratação direta na hipótese de ocorrer prejuízo maior na demora do processo licitatório. No presente caso, a contratação através de dispensa é o meio mais benéfico para a Administração, tendo em vista a impossibilidade de cotação eletrônica por conta da especificidade do serviço, conforme preconiza o § 2º, do art. 2º do Decreto Estadual nº 28.397/06, além de o valor a ser contratado está abaixo do limite previsto no artigo 24 inciso II da Lei de Licitações. VALOR GLOBAL : R\$ 8.570,00 oito mil quinhentos e setenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4620 0006.16.122.500.22262.03.339039.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente termo fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no § 2º, do art. 2º do Decreto Estadual nº 28.397, de 21 de setembro de 2006. CONTRATADA : JGA REFRIGERAÇÃO (FRANCISCO EDMAR CARVALHO SALES) DISPENSA: 05/12/2017 – Antônio Eldair da Cunha, Assessor da Liquidante RATIFICAÇÃO: 05/12/2017 - Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da COHAB.

Valeska Oliveira de Sousa ASSESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº80/2017 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CLAÚDIO ANDRÉ GONDIM NOGUEIRA, ocupante do cargo de DIRETOR DE ESTUDOS DE GESTÃO PÚBLICA, matrícula nº 300023-1-8, desta Autarquia, a viajar à cidade de Rio de Janeiro, no período de 05 a 06 de novembro de 2017, a fim de participar do Seminário: Papel e Tamanho do Estado Brasileiro, promovido pela FGV EPGE e FGV DIREITO RIO, com o objetivo de reunir especialistas para discutir a possível necessidade de reformas e o aperfeiçoamento do Estado Brasileiro, bem como o papel do setor público e do setor privado no processo de desenvolvimento, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 425,81 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e assagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTA-LEZA, no valor de R\$ 2.456,55 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 3.071,61 (três mil setenta e um reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 3°; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo 1 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2017.

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº88/2017 - O DIRETOR GERAL do IPECE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº 9.809, de 18.12.1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor JIMMY LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas, matrícula nº 1675321-1, lotado neste Instituto, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 403. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 28.11.2017.

Flavio Ataliba F.D.Barreto DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº90/2017 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o Ato datado de 10 de novembro de 2017 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 21 de novembro de 2017, que revoga o extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 02/2013, publicado no DOE de 28 de setembro de 2017. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2017.

Flávio Ataliba F.D. Barreto DIRETOR GERAL

*** *** *** EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07/2017

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará -IPECE CONTRATADA: Empresa GL Eletro – Eletrônicos Ltda. OBJETO: Aquisição de 28 (vinte e oito), Nobreaks 1,5KVA, senoidal, bivolt em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Processo Licitatório Nº 016/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Arts. 16 a 21 do Decreto Estadual nº 28.087/06, publicado no DOE de 12 de Janeiro de 2006, Art. 3°, I, "d", da Instrução Normativa nº 01/2017 da Secretaria do Planejamento e Gestão do Governo do Estado do Ceará(SEPLAG/CE), publicada no DOE de 15 de fevereiro de 2017, e no Art. 22 § 9°, do Decreto federal nº 7.892/13

